



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1355 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE O VALOR DA DIÁRIA A SER
PRATICADO NO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 680 de 28/12/2007, e;

Considerando ainda o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) medido de 01/01/2019 a 30/12/2019, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, em 7,3179%,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ **621,54** (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) o valor da diária para o exercício de 2020.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 680 de 28/12/2007 ficam inalteráveis.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

TAINARA DOBNER
Secretária de Administração em exercício